

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 69
Fls 143

Pr.º N.º 03.04.03/2020/16 18/2020

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM
ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS – MODALIDADE BASQUETEBOL E
AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À
PRÁTICA DESPORTIVA”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: GRUPO DESPORTIVO DE DEFICIENTES DO CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DE ALCOITÃO, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 502 588 144, com sede na Rua de Santa Margarida, Lote 26, R/C, Bairro Santana, 2750-112 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **AUGUSTO JORGE FARINHA FERREIRA**, casado, natural da freguesia de Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 08535205 5 ZY5, válido até 3 de junho de 2020, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos publicados no D.R. n.º 9, III Série, de 11 de janeiro de 1991, Ata número vinte um, da Eleição e Auto de Posse dos corpos gerentes para o biênio de 2019/2020, realizada em 12 de março de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na pasta do Oficial Público em 21 de março de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Desportivo de Deficientes do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão tem como objeto social a prática de atividades desportivas, sem fins

lucrativos, bem como planear e promover a prática do desporto para deficientes, visando uma melhor reintegração e adaptação sociocultural, conforme artigo 1º dos seus estatutos;-----

- g) O Grupo Desportivo de Deficientes do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019) com retificação a 8 de outubro de 2019 (Proposta nº 1094), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para o reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na modalidade de basquetebol e para a aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva regular (Anexos 1 e 2);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de basquetebol e para a aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva regular no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante € 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta euros), referente às despesas de inscrição e seguros de atletas na modalidade de basquetebol, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante € 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta euros), referente à aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva regular, conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -----
 - c) A verba referida na alínea a) está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - d) A verba referida na alínea b) está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa mediante

entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) situação aplicável apenas para a verba que consta na alínea d) e para ambas as verbas após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----

f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três

utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução deste contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as




partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----


----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.


----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta euros), sendo que o valor de € 1580,00 tem o cabimento n.º 95087 e o compromisso n.º 132627, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, o valor de € 6.380,00 tem o cabimento n.º 95088 e o compromisso n.º 132628, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

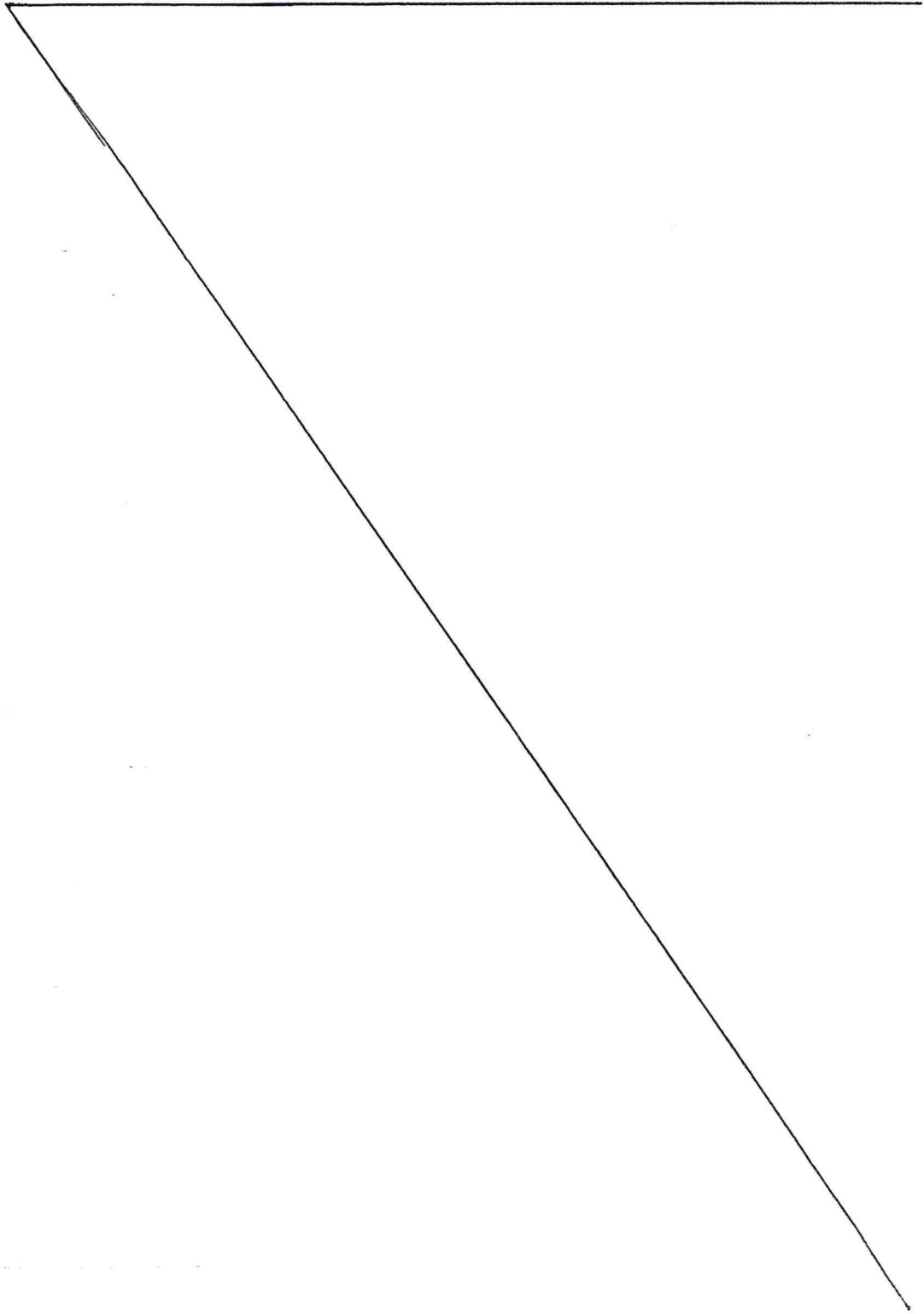
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 24 de fevereiro de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 20008589221, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 24 de fevereiro de 2020, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 2 de março de 2020.









Vânia Fialho

De: Div. Desporto
Enviado: quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 11:31
Para: Vânia Fialho; Sílvia Araújo; Mariana Coelho
Assunto: FW: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

P/os fins convenientes.
Alexandrina Cruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 11:28
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>

Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Quinta, Outubro 31, 2019 - 11:28 Submitted by anonymous user: [85.241.114.42] Submitted values are:

ENTIDADE: Grupo Desportivo de Deficientes do Centro Medicina de Reabilitação de Alcoitão NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Augusto Ferreira EMAIL INSTITUCIONAL: gddalcoitao@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Basquetebol em Cadeira de Rodas

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Elizabeth Hunstock
EMAIL: hunstock.elizabeth@gmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 919651882

SELECCIONAR A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Outra Associação/Federação Desportiva OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Basquetebol ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_de_atletas_2019_20.xlsx
ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/com_fpb_2019_20.pdf
ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/mapa_treinos_2019_20.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/121466>

Vânia Fialho

De: Div. Desporto
Enviado: quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 10:12
Para: Vânia Fialho; Sílvia Araújo; Mariana Coelho
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

P/ os fins convenientes.
Alexandrina Cruz
-----Mensagem original-----
De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quarta-feira, 30 de Outubro de 2019 18:41
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Quarta, Outubro 30, 2019 - 18:40 Submitted by anonymous user: [85.241.114.42] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO:

- Manutenção
- Reparação

ENTIDADE: Grupo Desportivo de Deficientes do Centro Medicina de Reabilitação de Alcoitão NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Augusto Ferreira EMAIL INSTITUCIONAL: gddalcoitao@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Basquetebol em Cadeira de Rodas

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Elizabeth Hunstock
EMAIL: hunstock.elizabeth@gmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 919651882

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Material para reparação e manutenção de cadeiras de rodas para basquetebol JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:
O Basquetebol em Cadeira de Rodas é um desporto onde existe um intenso e contínuo choque entre as cadeiras e, por esse facto, o desgaste do material é muito significativo. Constantemente é necessário substituir rodas, raios, pneus, eixos etc.
O aumento considerável de atletas a praticar esta modalidade também aumenta a necessidade de material de manutenção e reparação.
AUTO-FINANCIAMENTO: 0
FINANCIAMENTO DA CMC: 6900

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_material_cadeiras_rodas_0.pdf
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/ft_r2018ft_251.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/121417>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL
RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL
www.fpb.pt | +351 218 815 800
Saiba mais em: **FPB TV**



NOTA INFORMATIVA

NI Nº: 06 | ÉPOCA: 2018/2019 | DATA: 11/07/2019

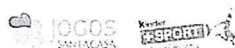
Para conhecimento geral, a seguir se informa:

RETIFICAÇÃO DE DATAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS RELATIVAS À MESMA

II- Calendário de Inscrições e valores

- 1- Os clubes que tenham equipas a disputar o campeonato da 1ª Divisão devem inscrever as mesmas até à data limite de 31 Julho
- 2- Os clubes que tenham equipas a disputar o campeonato da 2ª Divisão devem inscrever as mesmas até à data limite de 31 de Julho
- 3- Tendo em conta a necessidade de assegurar devidamente a inscrição definitiva das equipas nas competições o CNBCR irá encontrar uma forma de concretizar a efetividade de inscrição tendo em conta que valor caucionado não é viável a nível administrativo da FPB. Assim o CNBCR informará o mais rapidamente possível sobre a forma como se vai desenrolar esta inscrição que será objeto de comunicação própria sobre a matéria.
- 4- As verbas para disputar as competições de BCR na época 2019-2020 são:
 - a) 1ª Divisão 650€ - a ser paga em 3 tranches a 1ª no valor de 200€ até 30 de Setembro, a 2ª tranche no valor de 250€ até 31 de Dezembro e a 3ª tranche no valor de 200€ até 28 de Fevereiro.
 - b) 2ª Divisão 450€ - a ser paga em 3 tranches a 1ª no valor de 150€ até 30 de Setembro, a 2ª tranche no valor de 150€ até 31 de Dezembro e a 3ª tranche no valor de 150€ até 28 de Fevereiro.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



5- Os Clubes de 2ª divisão que participem pela primeira vez em provas oficiais na época em que tal aconteça pagarão uma taxa simbólica de inscrição no valor de 1€, no caso destes clubes a caução será devolvida na totalidade até 15 dias após o final da competição.

III – Calendarização de competições

As diversas datas são como se segue

1- Calendário da 1ª divisão será remetido aos clubes até 6 de Agosto (pois será importante ter em conta na construção do calendário o resultado da participação do ECMC que termina a 3 Agosto) e o campeonato terá data prevista de início o dia 19 de Outubro, com a Supertaça a realizar-se no dia 12 de Outubro

2- Calendário da 2ª divisão será remetido aos clubes até 31 Agosto e o campeonato terá data prevista de início o dia 4 de Janeiro de 2020.

3- No período anterior ao início do campeonato da 2ª Divisão o CNBCR em conjunto com os clubes irá organizar Torneios de Abertura que possibilitem o início de atividade desportiva ainda no ano de 2019.

IV- Inscrição de Atletas

Os clubes devem inscrever os seus atletas até 15 de Setembro para as equipas que disputam a 1ª Divisão e até 15 de Dezembro os que disputam a 2ª divisão, nos moldes do ano anterior através das Associações Distritais de Basquetebol da respetiva região.

Lisboa, 11 de Julho de 2019

CNBCR

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



Grupo Desportivo de Deficientes de Alcoitão

MAPA DE UTILIZAÇÃO PREVISTA DOS PAVILHÕES PARA TREINOS - 2019/2020

Pavilhão Escola António Pereira Coutinho - 3^{as} e 5^{as} das 20:00 às 22:00

Mês	DESCRIÇÃO	HORAS	CUSTO*
Janeiro	Treinos regulares	16	88,00 €
Fevereiro	Treinos regulares	16	88,00 €
Março	Treinos regulares	18	99,00 €
Abril	Treinos regulares	18	99,00 €
Maio	Treinos regulares	18	99,00 €
Junho	Treinos regulares	18	99,00 €
Julho	Sem atividade	0	0,00 €
Agosto	Sem atividade	0	0,00 €
Setembro	Treinos regulares	18	99,00 €
Outubro	Treinos regulares	18	99,00 €
Novembro	Treinos regulares	16	88,00 €
Dezembro	Treinos regulares	16	88,00 €
	TOTAL ANUAL	172	946,00 €

Pavilhão Henrique Miranda Clube Atlético de Queluz - 4^{as} das 20:00 às 22:00

Mês	DESCRIÇÃO	HORAS	CUSTO*
Janeiro	Treinos regulares	8	44,00 €
Fevereiro	Treinos regulares	8	44,00 €
Março	Treinos regulares	8	44,00 €
Abril	Treinos regulares	10	55,00 €
Maio	Treinos regulares	8	44,00 €
Junho	Treinos regulares	8	44,00 €
Julho	Sem atividade	0	0,00 €
Agosto	Sem atividade	0	0,00 €
Setembro	Treinos regulares	10	55,00 €
Outubro	Treinos regulares	8	44,00 €
Novembro	Treinos regulares	8	44,00 €
Dezembro	Treinos regulares	10	55,00 €
	TOTAL ANUAL	86	473,00 €

Estimativa de custo - 946€ + 473€ = 1.419€

* Custo hora 5,50€

REHA

reactivate your life

Rua Solana Teixeira N.º 2 5º B
2615-071 Alverca do Ribatejo

NIF: 513252967
Telf. +351 21 409 4221
e-mail: info@rehabrivar.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

892 - Grupo Desportivo de Deficientes de Alcoitão

Rua dos Pinheiros , Nº148 r/c dto
2750-606 Cascais
Portugal

Dados adicionais

Referente ao(s) documento(s): R2018OR/75

Fatura Nº: FT R2018FT/251

REHACTIVAR

Descrição	V/Nº Contrib.	Nº Requisição	Data e Hora	Vencimento
	502588144		2018-07-30 18:20:45	2018-07-30

Original

Modo Pag.	Condição Pag.	Hora de carga	Viatura	Pag.
	Não definido	09:00:00		1/1

h7IB-Processado por programa certificado N.º.1480/AT www.iGEST.pt

Artigo	Descrição	Quant.	Uni.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total
HUM020102	Almofada capa preta.	1.00	UN	123.76	0.00 %	6.00 %	123.76
HUM070202	Aro. Alumínio Cinza prata anodizado	1.00	UN	150.09	0.00 %	6.00 %	150.09
HUM030001	Encosto std regulável em altura	1.00	UN	313.18	0.00 %	6.00 %	313.18
HUM020002	Estofa de assento. Medidas 38x42cm	1.00	UN	156.60	0.00 %	6.00 %	156.60
HUM070104	Marathon Plus Evolution	1.00	UN	104.01	0.00 %	6.00 %	104.01
HUM080013	Forquetas Carbotechnology	1.00	UN	201.23	0.00 %	6.00 %	201.23
HUM030203	Punhos	1.00	UN	194.87	0.00 %	6.00 %	194.87
HUM050024	Plataforma ajustável em ângulo e profundidade, de alumínio (na cor da estrutura)	1.00	UN	274.05	0.00 %	6.00 %	274.05
HUM040107	Protetor de plástico desmontável	1.00	UN	214.63	0.00 %	6.00 %	214.63
HUM08030	Rodas dianteiras. Maciças.	2.00	UN	94.82	0.00 %	6.00 %	189.64
HUM070006	Rodas Spinergy, 12 raios pretos e carretes cinza prata.	1.00	UN	695.57	0.00 %	6.00 %	695.57
HUM060003	Travão compacto	2.00	UN	95.30	0.00 %	6.00 %	190.60
HUM030316	Tecido do encosto EXO.	1.00	UN	140.69	0.00 %	6.00 %	140.69
HUM010401	Tubo do eixo.	1.00	UN	225.37	0.00 %	6.00 %	225.37
Rep.1	Mão de Obra Reparação cadeira de rodas.	4.00	UN	60.00	0.00 %	6.00 %	240.00

Bens ou serviços colocados à disposição do adquirente na data de emissão do documento, de acordo com alínea f) do nº5, do artigo 36º, do CIVA

Quadro Resumo do IVA				Local de carga	Rua Manuel dos Santos 23B 1900-317 Lisboa Portugal	Mercadoria/Serviços	3,414.29
Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo	Local de descarga	Rua dos Pinheiros , Nº148 r/c dto 2750-606 Cascais Portugal	Descontos Comerciais	0.00
6.00 %	3,414.29	204.86				Desconto Financeiro	0.00
						IVA	204.86
						Total (EUR)	3,619.15

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa Rua dos Douradores, 116, 2º - 1100-207 LISBOA Tel: 218 807 030 / Fax: 351 218 807 038 E-mail: juridico@centroarbitragemlisboa.pt / director@centroarbitragemlisboa.pt Web: www.centroarbitragemlisboa.pt TEL: 351 21 880 70 00 FAX: 351 21 880 70 38 E-mail: juridico@centroarbitragemlisboa.pt; director@centroarbitragemlisboa.pt.

Contribuinte Nº:513252967 | Capital Social 5000.00 EUR | IBAN:PT50 0010 0000 5164 9650 0013 7 | www.rehabrivar.pt

Escritórios / Armazém :

Rua Manuel dos Santos N. 23B 1900 - 317 Lisboa

www.rehabrivar.pt



Humberto Carvalho Gomes

Rua Cidade de Faro, 7 RC C
2725-003 Cavaleira
Portugal

Telefone: 933263020
E-mail: comercial@hcgpt.com
Internet: <http://www.hcgpt.com>

Contribuinte: 178856681

GDD ALCOITAO

Rua de Santa Margarida, Lote 26 R/C
2750-112 Cascais
Portugal

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Cond. Pgto	Data Vencimento	Pág.
502588144	00003			EUR	Pronto Pagamento	18-12-2017	1/1
Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total Líquido	
Z2PR025	ARO (PUSH RIM) HARD ANODISED 6 TAB MOUNT	10	Uni.	85,16€	23%	851,60€	
Eixo130	Eixo de 1/2" 130MM RGK	10	Uni.	61,11€	23%	611,10€	
RodaSp01	Rodas Spinergy Light Extreme Sports Wheel 24 Spokes Black	6	Uni.	570,43€	23%	3.422,58€	
Z2TY1015	Pneus 24x1 KENDA	8	Uni.	24,15€	23%	193,20€	
Ken25	Pneu 25 X 1 KENDA	8	Uni.	24,15€	23%	193,20€	
Z2TY915	Pneu 26 X 1 KENDA	8	Uni.	24,15€	23%	193,20€	
Ken700C	Pneu 700c KENDA	6	Uni.	24,15€	23%	144,90€	

Este documento não serve de fatura

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	5.609,78€	1.290,25€

Total Líquido	5.609,78€
IVA Normal	1.290,25€
Total a Pagar	6.900,03€

Resumo de Transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local Descarga
-----------	---------	----------------	-------------	----------------

Transportadora

Informação Bancária

IBAN: PT50 0061 0050 00574019500 94